



O PODER DA CIDADANIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a constituição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Pontalina para o Biênio 2017/2018 e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aprovou e Eu, PRESIDENTE, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. As Comissões Permanentes de que trata o Art. 21 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 61 do Regimento Interno da Câmara Municipal, terão as seguintes composições, obedecidas as representações partidárias dos membros deste Poder Legislativo:

I – Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final:
Membro – Ver. Noedson Santiago da Silva – PMDB;
Membro – Ver. Wemerson Werler Vieira – PTC;
Membro – Ver. Lauro Fernandes Correia – PSDB.

II – Comissão de Finanças, Orçamento e Economia:
Membro – Ver. José Eurípedes Alves – PMDB;
Membro – Ver. Renato Cassimiro de Almeida – PTB;
Membro – Ver. Ronilto de Oliveira - PP.

III – Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo;
Membro – Ver. Adalberto da Silva Sousa - PSDB;
Membro – Ver. Jurandir Rezende Machado – PMDB;
Membro – Ver. Edmar Ferreira do Carmo – PTC.

IV – Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Meio Ambiente:
Membro – Ver. Wemerson Werler Vieira – PTC;
Membro – Ver. José Eurípedes Alves – PMDB;
Membro – Ver. Adalberto da Silva Sousa – PSDB.

V – Comissão de Saúde e Assistência Social:
Membro – Ver. Lauro Fernandes Correia – PSDB.
Membro – Ver. Noedson Santiago da Silva – PMDB;
Membro – Ver. Joaquim Fernandes dos Santos – PTC.

Art. 2º. As Comissões terão mandato de 02 (dois anos), a contar desta data, nos termos do Art. 65, do Regimento Interno.



O PODER DA CIDADANIA

Art. 3º. Logo que constituídas, as Comissões Permanentes reunir-se-ão para eleger os respectivos Presidentes e Vice-Presidentes.

Parágrafo único. É facultado às Comissões Permanentes eleger um relator permanente para todas as matérias.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

Joana D'Arc de Godoi
JOANA D'ARC DE GODOI
Presidente

Edmar Ferreira do Carmo
EDMAR FERREIRA DO CARMO
Vice-Presidente

Wemerson Werler Vieira
WEMERSON WERLER VIEIRA
1º Secretário

Adalberto da Silva e Souza
ADALBERTO DA SILVA E SOUZA
2º Secretário